

CERTIFICADO REVLO N°0830 ZM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede a empresa **Nogueira Rivelli Irmãos Ltda, CNPJ: 21.005.582/0001-79**, Revalidação de Licença de Operação, para a atividade Abate de animais de pequeno porte e Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinhas, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, no Município de Barbacena, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de No 00060/1991/011/2015, e decisão da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, em reunião do dia 26/08/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento em 26/08/2021.

Ubá, 26 de Agosto de 2015.

Alberto Felix Iasbik

Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata